DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Proc. 017/2025
Fl. 004
Ass. C

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Raimundo Marcos Almeida de Souza

E-mail: semecd@caracarai.rr.gov.br

Telefone: (95) 99117-5160

1. Objeto da Contratação:

1.1. A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à celebração da Páscoa, uma festividade de grande relevância cultural e religiosa na sociedade, que envolve tradições e práticas que simbolizam a renovação e a vida. Nesse contexto, há uma expectativa significativa por parte da população em receber produtos típicos dessa ocasião, especialmente chocolates, que são amplamente consumidos e oferecem um sentimento de celebração e confraternização.

1.2. Diante dessa realidade, surge a demanda pela aquisição de chocolate ao leite, que é considerado uma das preferências mais populares entre os consumidores, bem como chocolate meio amargo, proporcionando uma diversidade que atende a diferentes paladares. A forma em que esses chocolates serão disponibilizados — em formato de ovo de Páscoa — atende não apenas a uma exigência de mercado, mas também à expectativa do público, que associa essa forma ao simbolismo e à tradição da festividade.

1.3. Além disso, a oferta desses produtos desempenha um papel importante em eventos e celebrações promovidos por diversas instituições, incluindo escolas, associações e organizações sociais, que costumam incluir ovos de Páscoa em suas festividades, como forma de promover a inclusão e a alegria entre as crianças e suas famílias. Assim, a disponibilização de chocolates em formato de ovo de Páscoa vai além da simples venda de produtos alimentícios; ela representa um compromisso com a promoção do bem-estar e a felicidade das pessoas durante um momento festivo muito esperado.

1.4. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de ovos de chocolate para distribuição aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí – RR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A solicitação justifica-se em razão da proximidade da celebração da Páscoa, uma data tradicional e amplamente comemorada no ambiente escolar, ocasião em que se desenvolvem atividades pedagógicas voltadas à valorização dos aspectos culturais, históricos e simbólicos da festividade. A entrega dos ovos de Páscoa aos alunos é uma prática consolidada no Município de Caracaraí, realizada anualmente e aguardada com entusiasmo pelas crianças.

1.5. Ressalta-se, ainda, o contexto socioeconômico das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, muitas das quais se encontram em situação de vulnerabilidade. Nessas circunstâncias, a distribuição do ovo de Páscoa promovida pelas escolas representa, para diversas crianças, a única oportunidade de receber o presente simbólico da data, o que evidencia o caráter social e inclusivo da iniciativa. Além disso, a ação contribui para o fortalecimento do vínculo entre os alunos e a escola, promovendo o engajamento e a permanência dos estudantes, ao mesmo tempo em que se integra ao conteúdo pedagógico, que aborda o significado da Páscoa e seus elementos simbólicos, como o ovo de chocolate.

1.6. A contratação em questão encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade,

Proc. 017/2025
Fl. 005
Ass. E

moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, da supremacia do interesse público, previsto na Constituição Federal de 1988. A medida visa assegurar a continuidade das ações educacionais e culturais desenvolvidas pela Administração Municipal em benefício da comunidade escolar.

1.7. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a relevância da contratação para o fornecimento de ovos de Páscoa, atendendo a um propósito educacional, social e cultural, em consonância com os objetivos da política pública municipal de educação e com o interesse público primário.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

2.1. A quantidade de ovos de Páscoa a ser contratada foi definida com base no levantamento do número de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025. O referido levantamento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando os dados atualizados das escolas e creches do município de Caracaraí – RR.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**CHOCOLATE AO LEITE**: composto de 70% chocolate leite (preto) ao leite e 30% chocolate meio amargo, EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, recheado com bombons, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante, não crocante, lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, contém glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, a embalagem deve conter informações sobre o peso, dados nutricionais e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, a unidade deve pesar no mínimo 90 gramas	Unidade	3.500

2.2. Tal medida visa garantir que todos os alunos da rede pública municipal sejam contemplados com a ação, assegurando a universalização da entrega dos ovos de chocolate, de forma igualitária e organizada, conforme a tradição já estabelecida no âmbito da política educacional e cultural do município.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	CPF	Função
Ivan da Silva Peres	775.338.952-15	Presidente
Maria Norma Sousa Matos	284.084.202-59	Integrante Requisitante
Maria Zelia Camara Rego Aguiar	449.456.473-72	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria de nº 214/2023